

## **09ª CORRIDA DO TRABALHADOR**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **CAPÍTULO 1 – DA PROVA**

Art. 1º - A corrida e caminhada denominada 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR será realizada na cidade de ITAPORANGA D'AJUDA-SE como incentivo para os amantes da modalidade, residentes nessa cidade, em cidades adjacentes e de outras localidades, terem a oportunidade de participar de uma corrida ou caminhada pelas vias dessa cidade aproveitando a beleza dos pontos de turismo que integram o percurso.

Art. 2º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR terá Permit da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt) e será realizada de acordo com as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Art. 3º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR será realizada no dia 01/05/2026 (SEXTA-FEIRA), com largada prevista para às 06:00, na ARENA COHAB (AO FUNDO DO CAMPO DE AREIA), sob qualquer condição climática.

Parágrafo único - Poderá haver alguma alteração no horário da largada, a depender das condições climáticas ou de razão técnica em decorrência da segurança dos atletas na prova.

Art. 4º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR será disputado em uma prova de aproximadamente 5,2km, com percurso determinado pela organização e divulgado posteriormente.

Art. 5º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR terá duração de 90 MINUTOS.

Art. 6º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR será disputada na modalidade individual masculino e individual feminino, nas categorias:

**- ITAPORANGUENSE (PESSOAS QUE NASCERAM OU QUE POSSUAM DOMICÍLIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA-SE, DESDE DATA ANTERIOR OU IGUAL A 31/12/2025, NÃO SENDO ACEITAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS APÓS ESTA DATA)**

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

- **GERAL** (Para a categoria geral, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto)

- **PCD** (Para inscrição na categoria PCD, o atleta deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de um documento comprobatório)

## CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas **NO CENTRO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (PRESENCIALMENTE, PODENDO CADA PESSOA FAZER NO MÁXIMO TRÊS INSCRIÇÕES)** tendo seu início em 01/04 ou a qualquer tempo, quando for atingido o número máximo de 800 inscritos as inscrições estarão encerradas.

§ 1º - A inscrição **SERÁ GRATUITA.**

§ 2º - No ato da inscrição, os participantes concordam com o regulamento, o atleta/corredor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

§ 3º - O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 8º - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR destina-se à atleta/corredor com idade mínima de 16 anos, considerados o ano de nascimento, ou seja, a idade que o mesmo terá no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento, conforme a Norma 12, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atendendo as seguintes orientações da Norma:

- a) Provas até 5km – idade mínima 14 anos;
- b) Provas acima de 5km e abaixo de 10km – 16 anos;
- c) Provas de 10km até 30km – 18 anos;
- d) Provas acima de 30km – 20 anos.

Art. 9º - O atleta/corredor é responsável pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Art. 10 - O atleta/corredor concordam que o **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA-SE** será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 11 - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta/corredor ser substituído por outra, exceto quando solicitado na entrega dos kits.

§1º - O atleta/corredor que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta/corredor será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

### CAPÍTULO 3 – DA ENTREGA DE KITS

Art. 12 - A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização.

Parágrafo único - O atleta/corredor que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização **NÃO** poderá retirar em outros horários nem após a prova.

Art. 13 - O kit deverá ser retirado pelo atleta/corredor inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG ou CNH.

§ 1º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

§ 2º - **No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os dados, categoria e o número de peito.**

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Art. 14 - O KIT de corrida será composto por um número de peito, alfinetes de segurança, lanche (pós-prova), medalha finisher (pós-prova).

§ 1º - O número de peito deverá ser fixado na parte frontal e superior da camisa com os 04 (quatro) alfinetes de segurança que o acompanha. **O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta/corredor.** A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta/corredor, assim como as consequências de sua não utilização. A inadequada utilização do número de peito pelo atleta/corredor acarretará em não marcação do tempo.

§ 2º - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

§ 5º - O atleta/corredor está autorizado a correr com a camisa de seu clube ou equipe.

#### CAPÍTULO 4 – DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

Art. 15 - A 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR SERÁ FISCALIZADA, ARBITRADA E AFERIDA PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM DESIGNADOS PELA FSAT.

Art. 16 - Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada e tenham feito o percurso conforme determinado pelo regulamento e exposto no mapa, divulgado antecipadamente, receberão medalha finisher e lanche.

Art. 17 - Os atletas/corredores classificados

DO 1º AO 5º NA CATEGORIA FEMININO ITAPORANGUENSE,

DO 1º AO 5º NA CATEGORIA MASCULINO ITAPORANGUENSE,

DO 1º AO 5º NA CATEGORIA FEMININO GERAL,

DO 1º AO 5º NA CATEGORIA MASCULINO GERAL,

DO 1º AO 3º NA CATEGORIA FEMININO PCD,

DO 1º AO 3º NA CATEGORIA MASCULINO PCD,

**SEJESP**

SERÃO PREMIADOS COM:

<b>PREMIAÇÃO: ITAPORANGUENSES</b>		
<b>P</b>	<b>ITAPORANGUENSE MASCULINO</b>	<b>ITAPORANGUENSE FEMININO</b>
<b>1º</b>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>2º</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>3º</b>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<b>4º</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>5º</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00

<b>PREMIAÇÃO: GERAL</b>		
<b>P</b>	<b>GERAL MASCULINO</b>	<b>GERAL FEMININO</b>
<b>1º</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>2º</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>3º</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>4º</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>5º</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00

<b>PREMIAÇÃO: PCD</b>		
<b>P</b>	<b>GERAL MASCULINO</b>	<b>GERAL FEMININO</b>
<b>1º</b>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>2º</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>3º</b>	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

**Parágrafo único** - O atleta/corredor concorrerá exclusivamente na categoria em que estiver inscrito, não sendo permitido o enquadramento em mais de uma categoria. As premiações não são cumulativas. O pagamento da premiação será realizado em até 96 (noventa e seis) horas após o término da prova, via PIX, em nome do atleta/corredor premiado.

## **PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E RECONHECER ATLETAS DE TODAS AS IDADES, A CORRIDA CONTARÁ COM **PREMIAÇÃO EM TROFÉUS POR CATEGORIAS DE FAIXA ETÁRIA**, DISTRIBUÍDAS A CADA **10 ANOS**, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO.

AS CATEGORIAS SERÃO ORGANIZADAS DA SEGUINTE FORMA:

- 16 A 29 ANOS
- 30 A 39 ANOS
- 40 A 49 ANOS
- 50 A 59 ANOS
- 60 ANOS ACIMA

**Serão premiados com troféus apenas os 03 (três) primeiros colocados de cada faixa etária, em seus respectivos naipes.**

Art. 18 - O resultado final, tempo de todos os atletas/corredores que participarem da corrida, será informado posteriormente, em até 48 horas, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo único - O uso do número de peito é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

## **CAPÍTULO 5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 19 - O atleta/corredor será desclassificado nos seguintes casos:

- a) Quando houver troca de numeração;
- b) Desviar do percurso da corrida ou não passar nos pontos de controle;
- c) Largar antes da autorização do diretor da prova;
- d) Pular grades ou adentrar na arena ilegalmente durante a largada;
- e) Empurrar, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem;

**SEJESP**



- f) Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores.

## CAPÍTULO 6 – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 20 - Ao inscrever-se na 9ª CORRIDA DO TRABALHADOR, o atleta/corredor cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena entrevistas ou qualquer outra forma, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão rádio, impressos, internet, ou qualquer outro meio eletrônico e de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus para a Organização nem para os patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

## CAPÍTULO 7 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 21 - A Organização, primando pela segurança dos atletas/corredores, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo único - Os atletas/corredores ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

Art. 22 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da prefeitura municipal de ITAPORANGA D'AJUDA-SE.

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 23 - Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas/corredores pontos de hidratação, onde haverá água à disposição.

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Art. 24 - A organização disponibilizará 02 (duas) unidades móveis (ambulâncias), uma se manterá fixa na largada para atendimento na chegada, se necessário, e outra atrás do pelotão, para atendimento no percurso durante a prova.

Art. 25 - Será prestado o primeiro atendimento e, se necessário, o atleta/corredor será encaminhado para o serviço público de saúde do município de ITAPORANGA D'AJUDA-SE, isentando a responsabilidade do organizador.

Art. 26 - O atleta/corredor ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 27 - Não será permitido que o atleta/corredor use percurso que não seja o oficial da corrida que marcado e divulgado.

§ 1º - O atleta/corredor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 2º - Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 3º - É obrigação do atleta/corredor ter o conhecimento do percurso.

Art. 28 - A participação do atleta/corredor na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Comissão Organizadora.

Art. 29 - Será colocado à disposição dos atletas/corredores guarda-volumes.

§ 1º - A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, após o encerramento do evento, por tratar-se de um serviço de cortesia.

§ 2º - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e parceiros de nenhum valor correspondente a extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas/corredores venham a sofrer durante a participação na corrida.

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Art. 30 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 31 - A inscrição, firmada pelo atleta ou seu responsável, importa na declaração de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

Art. 32 - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 33 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Atenciosamente,

*Secretária Municipal da Juventude e do Esporte*

*Prefeitura Municipal de Itaporanga d'Ajuda – Sergipe*

Carlos Vinicius Santos de Jesus

**Secretário Municipal da Juventude e do Esporte**

Eloan Alves Costa

**Diretor Municipal da Juventude e do Esporte**

Jorge Luis Marcos

**Coordenador e Responsável Técnico**

**SEJESP**

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE